

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 15 de Agosto de 2022

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2022000756987

PORTARIA SEMA Nº 145, de 10 de agosto de 2022.

Cria o Grupo de Trabalho para coordenar o processo de criação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinilho.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações,

Considerando o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição dos conselhos de unidades de conservação;

Considerando a Instrução Normativa SEMA nº 02/2018, especialmente o artigo 4º, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação.

RESOLVE :

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com objetivo de apoiar a condução das atividades de formação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Espinilho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora criado será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura:

- a. Mauricio de Freitas Scherer - Id. Func. nº 3536327/03 - Guarda-Parque - Gestor do Parque Estadual do Espinilho;
- b. Danise Alves de Alves - Id. Func. nº 2842483/02 – Analista Ambiental - Gestora da Reserva Biológica do Ibirapuitã;
- c. Ketulyn Fuster Marques - Id. Func. nº 2475529/02 - Analista Ambiental - Gestora do Parque Estadual do Tainhas;
- d. Rafael Caruso Erling - Id. Func. nº 3132293/01 - Analista Ambiental - Divisão de Unidades de Conservação.

II - Comunidade Local:

- a. Ricardo Oliveira de Oliveira - Clube de Observadores de Aves da Fronteira Oeste - COA Fronteira Oeste;
- b. Ailton Jesus Dinardi - UNIPAMPA, campus Uruguaiana;
- c. Elias Schlosser Doviggi - Sindicato Rural da Barra do Quaraí;
- d. Néstor José Bohdan - ONG Atelier Saladeiro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá conduzir as diferentes etapas previstas no Capítulo II da Instrução Normativa SEMA nº 02/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura